



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.20.0002

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2025

Data da Matéria: 20 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 021/2025, que "Dispõe sobre o fornecimento gratuito de protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do sistema de ensino público do município de Itaitinga, Estado do Ceará."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 021/2025, conforme parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa.

O relator da matéria, vereador Diassis do Barroção, votou também de forma favorável, destacando que a proposição está de acordo com os princípios constitucionais da inclusão e da proteção da pessoa com deficiência, sendo juridicamente admissível e materialmente exequível, desde que observadas as diretrizes das Secretarias competentes quanto à execução da política.

A Comissão entende que a distribuição de protetores auriculares representa uma ação simples, de baixo custo e alto impacto, que pode colaborar diretamente com a permanência, concentração e qualidade da vivência escolar de alunos com TEA, garantindo-lhes mais conforto, autonomia e respeito às suas necessidades sensoriais específicas.

Trata-se de medida que reafirma o compromisso do município com uma educação inclusiva e humanizada, capaz de atender à diversidade de seus estudantes e





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

eliminar barreiras ao aprendizado. Diante disso, a Comissão recomenda a tramitação e aprovação da matéria.

Encaminha-se, portanto, o Projeto de Lei Legislativo nº 021/2025 para prosseguimento regimental, com parecer **FAVORÁVEL** desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 15 de abril de 2025.

Antônio Mauro de Freitas Guimarães
ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.20.0002

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2025

Data da Matéria: 20 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, apreciou o Projeto de Lei Legislativo nº 021/2025, que trata do fornecimento gratuito de protetores auriculares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no sistema municipal de ensino.

Após leitura e análise do parecer do relator, os membros da Comissão acompanharam por unanimidade o voto **FAVORÁVEL**, considerando que o projeto está juridicamente adequado, possui mérito social e respeita os limites constitucionais da atividade legislativa municipal.

A Comissão destacou a relevância da medida para a promoção da inclusão, da dignidade e do bem-estar dos alunos com TEA, entendendo que a proposta fortalece o papel da escola como espaço de acolhimento e respeito à diversidade.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 15 de abril de 2025.


ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **MAURO GUIMARÃES**


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Relator da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **DIASSIS DA BARROÇÃO**


LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA
Membro da Comissão de Constituição e Justiça
Vereadora **LUCIA QUEIROZ**

